



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Projetos

Seção de Projetos e Orçamentos

Mapa de Riscos

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **35 unidades Óleo Térmico Lubrax Utile OT 100 (GRAU ISO 100) tambor de 200 litros** , para a usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

NATUREZA DO RISCO	Nº	RISCO (DESCRIÇÃO)	RESPONSABILIDADE	CAUSA(S)	IMPACTO	MEDIDA MITIGATÓRIA
CONTÁBIL	1	Alteração na alíquota de impostos	Administração Pública	1. Alteração na Legislação	1. Variação no custo (para mais ou para menos).	1. Aditivo contratual.
FINANCEIRA	2	Atraso no pagamento de faturas	Administração Pública	1. Indisponibilidade de recursos financeiros	1. Alteração no fluxo de caixa da Contratada.	1. Pagamento de correção monetária nas faturas pendentes.
	3	Reajustamento contratual	Administração Pública	1. Prazo de execução do contrato superar 12 meses, desde que tal extensão de prazo não tenha sido motivada por ações da CONTRATADA	1. Variação no custo (para mais).	1. Reserva de recursos para fazer jus ao reajuste contratual
JURÍDICA	4	Materiais entregues e impedidos de pagamento	Contratada	1. Falta de apresentação de documentos exigidos para faturamento; 2. Má gestão da empresa Contratada; 3. Atuação da Contratada sem autorização da Contratante.	1. Alterações no fluxo de caixa da Contratada.	1. Melhoria na gestão da empresa.
PESSOAL	5	Acidentes de trabalho sofridos por empregados da Contratada ou acidentes com terceiros durante o transporte/entrega dos materiais	Contratada	1. Negligência, imprudência e/ou imperícia da empresa Contratada	1. Indenização aos empregados e/ou terceiros a ser paga pela empresa Contratada.	1. Seguro de Responsabilidade Civil.

NATUREZA DO RISCO	Nº	RISCO (DESCRIÇÃO)	RESPONSABILIDADE	CAUSA(S)	IMPACTO	MEDIDA MITIGATÓRIA
TÉCNICA	6	Modificações das especificações do material a ser entregue	Contratante	1. Solicitação de modificações nas especificações técnicas pela Administração Pública; 2. Insumos, equipamentos ou de mão de obra indisponíveis no mercado, justificando tais modificações; 3. Modificações em Normas/Especificações técnicas	1. Falta de material necessário para o cumprimento das atividades da Novacap; 2. Alteração nos custos inicialmente previstos.	1. Aditivos contratuais devido às modificações de preço e/ou prazo; 2. Suspensão temporária das entregas até a regularização e definição das novas especificações.
	7	Não aceitação, por parte da Fiscalização da Contratante, dos materiais entregues pela Contratada, dos laudos e/ou dos certificados de qualidade do fabricante do material	Contratada	1. Não conformidade com as Normas/Especificações Técnicas e Doc SEI nº. 70013785 e 70014694 2. Inobservância, por parte da Contratada, às Normas/Especificações Técnicas e Doc SEI nº. 70013785 e 70014694	1. Falta de material necessário para o cumprimento das atividades da Novacap.	1. Realização de nova entrega, sem ônus para a Contratante, de material em conformidade com as Normas/Especificações Técnicas e Doc SEI nº. 70013785 e 70014694 2. Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante;
	8	Atraso injustificado na entrega dos materiais	Contratada	1. Má gestão da contratada	1. Falta de material necessário para o cumprimento das atividades da Novacap.	1. Advertência, multa ou rescisão unilateral do contrato, adotando-se como prazo máximo para entrega o limite de 05 (CINCO) dias após comunicação feita pela Novacap, por meio de seu Fiscal do Contrato 2. Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante;

NATUREZA DO RISCO	Nº	RISCO (DESCRIÇÃO)	RESPONSABILIDADE	CAUSA(S)	IMPACTO	MEDIDA MITIGATÓRIA
	9	Variação do preço do Óleo Térmico Lubrax Utile OT 100 (GRAU ISO 100) tambor de 200 litros (além das previsões inflacionárias), de forma significativa gerando prejuízos à Contratante ou à Contratada	Contratante	1. Alteração significativa do preço Óleo Térmico Lubrax Utile OT 100 (GRAU ISO 100) tambor de 200 litros no mercado.	1. Atraso no prazo de entrega do material; 2. Paralisação da empresa Contratada; 3. Possível aumento de custos do material.	1. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro conforme interesse da Contratante ou solicitação da Contratada, de acordo com o disposto no Termo de Referência (Doc SEI nº. 69444290).

Elaborado por:

Tec.(a) em Edificações Vânia da Costa Coelho Matr. 74.348-8

De acordo com as informações deste Mapa de Riscos

Esp. Maurílio Tiberi Caldas Matr. 75118-9

Engenheiro Civil

Chefe da SEASF/DIMA/DEINFRA/DU/PRES-NOVACAP



Documento assinado eletronicamente por **VÂNIA DA COSTA COELHO - Matr.0074348-8, Técnico(a) em Edificações**, em 08/10/2021, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURILIO TIBERI CALDAS - Matr.0075118-9, Chefe da Seção de Produção de Asfalto**, em 13/10/2021, às 09:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **69972188** código CRC= **E5DAEFE2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar4 - CEP 71215-000 - DF

Criado por [84000743488](#), versão 20 por [84000743488](#) em 06/10/2021 13:40:43.